ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	202185
N° Licença	202175
Válida até:	07/04/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 888.929.301-25

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCILIO ROBERTO DA SILVA BATISTA

ENDEREÇO: AV DES RIVADAVIA LECINIO DE MIRANDA , S N, QD A LT 03 , CENTRO - CAMPOS BELOS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 888.929.301-25

NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NR 45, QD 25 LT 02, SETOR INDUSTRIAL - CAMPOS BELOS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 888.929.301-25

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCILIO ROBERTO DA SILVA BATISTA

ATIVIDADES LICENCIADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
POSTOS E PONTOS DE VENDA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m^3) e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC : 120,00	Classe 2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARCOS JOSE BATISTA	526.892.711-68	8235	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
MARCOS JOSE BATISTA	526.892.711-68	8235	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
MARCOS JOSE BATISTA	526.892.711-68	8235	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
MARCOS JOSE BATISTA	526.892.711-68	8235	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
MARCOS JOSE BATISTA	526.892.711-68	8235	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
MARCOS JOSE BATISTA	526.892.711-68	8235	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO
MARCOS JOSE BATISTA	526.892.711-68	8235	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DE TANQUES DE PAREDE SIMPLES, TANQUES DE PAREDE DUPLA SEM INTERSTÍCIO E TANQUES RECUPERADOS.
FICA VEDADA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE LAUDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO ATESTANDO QUE A INSTALAÇÃO ATENDEU AO PROJETO EXECUTIVO E AS NORMAS TÉCNICAS PARA PREVENÇÃO A RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, SUBTERRÂNEAS E SOLOS.
NÃO OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.
ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).
FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.
FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES ADVINDOS DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, AINDA QUE TRATADOS.
FICA VEDADO INICIAR A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E RESPECTIVOS SUBPROGRAMAS.
FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DOS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS FORA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO.
FICA VEDADO O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TANQUES AÉREOS.
ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BORRACHARIA.
ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NO EMPREENDIMENTO.
ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR.

CONDICIONANTES GERAIS:

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.
PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.
INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJA A OPERAÇÃO POSTOS E PONTOS DE VENDA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.
ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.
NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO, DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.
EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL;

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
IMPLANTAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO O SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES ENTERRADOS, QUE DEVERÃO SER DE PAREDE DUPLA.	07/04/2022
A VALIDADE DE TANQUES JAQUETADOS DOTADOS DE BOCA DE VISITA E SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL É DE 30 ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	07/04/2022
INSTALAR OS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E LOCALIZADOS EM LOCAL TECNICAMENTE ADEQUADO E SEM RISCOS E INCÔMODOS À VIZINHANÇA.	07/04/2022
REALIZAR TESTE DE ESTANQUEIDADE CONFORME RESOLUÇÃO CEMAM Nº29/2018.	07/04/2022
NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018 E NBR 15515-3.	07/04/2022
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, SUBSIDIADO POR RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE HIDROCARBONETOS (BTEX E PAH) EM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	07/04/2022
IMPLANTAR PELO MENOS TRÊS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DOS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E LOCALIZADOS EM LOCAL TECNICAMENTE ADEQUADO E SEM RISCOS E INCÔMODOS À VIZINHANÇA. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA COM A ANÁLISE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA E COM A INSTALAÇÃO DE NOVOS POÇOS DE MONITORAMENTO, CONFORME PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018.	07/04/2022
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONFORMIDADES NO TESTE DE ESTANQUEIDADE, APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONSTATAÇÃO DA INCONFORMIDADE.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM A RESPECTIVA ART. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS INSTALAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES ENTERRADOS. PRAZO: 01 (UM) ANO APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO À ANP. PRAZO: EM ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA.	04/10/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO QUANTO A PRESENÇA DE HIDROCARBONETOS. PRAZO: UMA VEZ ANO.	07/04/2022

MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.	07/04/2022
CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO COM EVIDÊNCIAS DO RECOLHIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS POR EMPRESAS COLETORAS AUTORIZADAS PELA ANP, ACOMPANHADOS DOS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO ADEQUADA AO REFINADOR E CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009/ANP. PRAZO: 1 VEZ AO ANO E A CADA ANO.	07/04/2022
IMPLANTAR SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS, COMO PISTA DE ABASTECIMENTO, LAVADOR DE VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, ÁREA DE TANCAGEM E DE DESCARGA DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E CONDUÇÃO DOS EFLUENTES E RETENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, DEVENDO SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR PISOS IMPERMEÁVEIS NAS ÁREAS DE GERAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS OLEOSAS, PISTA ABASTECIMENTO, CANALETAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CAIXA DE AREIA, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, RESERVATÓRIOS EXCLUSIVO DE ACUMULAÇÃO DE ÓLEO, CAIXA DE AMOSTRAGEM E LANÇAMENTO DE EFLUENTES.	07/04/2022
REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.	07/04/2022
INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS.	07/04/2022
DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS CONSTRUTIVAS COMPATÍVEIS COM A GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM A RESPECTIVA ART. PRAZO: 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
É OBRIGATÓRIO QUE O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO SEJA DE ALVENARIA, POLIETILENO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL SEMELHANTE.	07/04/2022
COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A RESPECTIVA ART. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
IMPLANTAR MECANISMO DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL NAS TUBULAÇÕES DE PRESSÃO POSITIVA; CÂMARA DE CONTENÇÃO NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SE FOR O CASO), DESCARGAS DE COMBUSTÍVEIS (SE FOR O CASO) E NAS BOMBAS; CÂMARA DE ACESSO ÀS BOCAS DE VISITA DOS TANQUES; VÁLVULA DE RETENÇÃO NAS LINHAS DE SUCÇÃO; VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO OU DE BOIA FLUTUANTE; DISPOSITIVO PARA DESCARGA SELADA.	07/04/2022
SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO MECANISMO DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL NAS TUBULAÇÕES DE PRESSÃO POSITIVA; CÂMARA DE CONTENÇÃO NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SE FOR O CASO), DESCARGAS DE COMBUSTÍVEIS (SE FOR O CASO) E NAS BOMBAS; CÂMARA DE ACESSO ÀS BOCAS DE VISITA DOS TANQUES; VÁLVULA DE RETENÇÃO NAS LINHAS DE SUCÇÃO; VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO OU DE BOIA FLUTUANTE; DISPOSITIVO PARA DESCARGA SELADA. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
APRESENTAR LAUDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO PROJETO DO EMPREENDIMENTO ATESTANDO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ATENDERAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO E NAS NORMAS TÉCNICAS VISANDO A PREVENÇÃO A RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, SUBTERRÂNEAS E SOLOS. PRAZO: ANTES DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
É OBRIGATÓRIO USO DE TUBULAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA OS TRECHOS SUBTERRÂNEOS, DE PAREDES SIMPLES PARA OS SISTEMAS DE SUCÇÃO E DE PAREDE DUPLA PARA OS SISTEMAS DE PRESSÃO E AÇO CARBONO PARA OS TRECHOS AÉREOS.	07/04/2022
É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA SUA RESPECTIVA CLASSE CONFORME O AMBIENTE DO ENTORNO DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018.	07/04/2022
TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO.	07/04/2022
ENTREGAR TODO O ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO SOMENTE PARA EMPRESAS COLETORAS AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), A QUAL DEVERÁ EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR E DESTINAR O ÓLEO EXCLUSIVAMENTE AO RERREFINADOR, OBTENDO DESTE O CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009, DA ANP.	07/04/2022
É OBRIGATÓRIO QUE A IDADE DE CADA TANQUE SEJA COMPROVADA POR MEIO DE DATA DE FABRICAÇÃO AFIXADA NA BOCA DE VISITA BEM COMO POR NOTA FISCAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A IDADE DOS TANQUES.	07/04/2022
OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.	07/04/2022
CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA	07/04/2022

CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS.	07/04/2022
EM CASO DE INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO À POLUIÇÃO SONORA, APRESENTAR LAUDO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO A IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO CARACTERIZANDO A EFICIÊNCIA DO MÉTODO ADOTADO. PRAZO: EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO ACÚSTICO.	07/04/2022
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, BASEADO EM ESTUDO DE RUÍDO AMBIENTAL OU PRESSÃO SONORA NA VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO, SOBRE A CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE RELATIVA AO TEMA DE POLUIÇÃO SONORA. EM CASO DE DESCONFORMIDADE, APRESENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 90 APÓS O INÍCIO DAS OPERAÇÕES DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
CASO OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA NA VIZINHA ULTRAPASSEM OS LIMITES ESTABELECIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS OU LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ SER IMPLANTADO TRATAMENTO ACÚSTICO.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA FASE DE INSTALAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO.	07/04/2022
EM CASO DE INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO A POLUIÇÃO SONORA, ADOTAR IMEDIATAMENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, TRATAMENTO ACÚSTICO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO QUANTO A POLUIÇÃO SONORA.	07/04/2022
DESMOBILIZAR O CANTEIRO DE OBRAS E PROMOVER A RECUPERAÇÃO COMPLETA CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE RELATIVA AO TEMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.	07/04/2022
A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS.	07/04/2022
APRESENTAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTES SUBPROGRAMAS: 1) SUBPROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRANTES DO POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL VEICULAR; 2) SUBPROGRAMA DE ATENDIMENTO A INCIDENTES / EMERGÊNCIAS; 3) SUBPROGRAMA DE TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS; 4) SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (QUANDO HOUVER); PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E RESPECTIVOS SUBPROGRAMAS. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS ANTES DA OPERAÇÃO E UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO COM EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E RISCOS, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO E DEMAIS EVIDÊNCIAS. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.	07/04/2022
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.	07/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO BEM COMO DA SUA SEGREGAÇÃO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.	07/04/2022
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS A RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.	07/04/2022
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.	07/04/2022

CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO OCORRA EM SEJA ARMAZENADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.	07/04/2022
PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 11/2016. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 10/2016. PRAZO: UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	07/04/2022
OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DURANTE O ANO DEVERÃO SER DECLARADOS NO INVENTÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ONLINE NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE.	07/04/2022
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).	07/04/2021
UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2022
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.	07/04/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO (ADA) TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -13.0314363628751, -46.7676558161401	2: -13.031446263122, -46.7677711997453	3: -13.0314632473442, -46.7678857216561	4: -13.0314872485129, -46.7679989299167
5: -13.0315181719074, -46.7681103777554	6: -13.0315558954884, -46.7682196253477	7: -13.0316002703802, -46.7683262415518	8: -13.0316511214582, -46.76842980561
9: -13.0317082480391, -46.7685299088094	10: -13.0317714246742, -46.7686261560944	11: -13.031840402038, -46.7687181676258	12: -13.0319149079126, -46.7688055802802
13: -13.0319946482621, -46.7688880490824	14: -13.0320793083923, -46.768965248567	15: -13.0321685541935, -46.7690368740632	16: -13.032262033458, -46.7691026428969
17: -13.0323593772709, -46.7691622955061	18: -13.0324602014654, -46.7692155964657	19: -13.0325641081392, -46.7692623354165	20: -13.0326706872245, -46.7693023278956
21: -13.0327795181064, -46.7693354160641	22: -13.0328901712827, -46.7693614693306	23: -13.0330022100592, -46.7693803848662	24: -13.0331151922729, -46.7693920880111
25: -13.0332286720367, -46.7693965325689	26: -13.0333422014995, -46.769393700989	27: -13.0334553326134, -46.7693836044364	28: -13.0335676189019, -46.7693662827476
29: -13.0336786172223, -46.7693418042735	30: -13.033787889514, -46.7693102656099	31: -13.0338950045278, -46.7692717912162	32: -13.0339995395277, -46.7692265329248
33: -13.0341010819592, -46.7691746693417	34: -13.0341992310777, -46.7691164051417	35: -13.0342935995299, -46.769051970261	36: -13.0343838148827, -46.7689816189896
37: -13.034469521093, -46.7689056289679	38: -13.0345503799131, -46.7688243000913	39: -13.0346260722253, -46.7687379533261	40: -13.0346962993017, -46.7686469294435
41: -13.0347607839833, -46.7685515876741	42: -13.0348192717734, -46.7684523042907	43: -13.0348715318428, -46.7683494711231	44: -13.0349173579401, -46.7682434940113
45: -13.0349565692062, -46.7681347912044	46: -13.0349890108882, -46.7680237917095	47: -13.0350145549499, -46.7679109335984	48: -13.0350331005772, -46.7677966622789
49: -13.0350445745764, -46.7676814287367	50: -13.0350489316625, -46.7675656877554	51: -13.0350461546385, -46.7674498961216	52: -13.0350362544631, -46.7673345108221
53: -13.0350192702072, -46.7672199872397	54: -13.0349952689001, -46.7671067773569	55: -13.0349643452649, -46.7669953279707	56: -13.0349266213445, -46.7668860789301
57: -13.03488224602, -46.7667794613999	58: -13.0348313944229, -46.7666758961584	59: -13.0347742672445, -46.7665757919375	60: -13.0347110899431, -46.7664795438086
61: -13.0346421118546, -46.7663875316244	62: -13.0345676052084, -46.7663001185185	63: -13.0344878640526, -46.7662176494734	64: -13.0344032030939, -46.766140449958
65: -13.0343139564555, -46.7660688246439	66: -13.0342204763578, -46.7660030562022	67: -13.0341231317291, -46.7659434041887	68: -13.0340223067491, -46.7658901040191
69: -13.0339183993324, -46.7658433660402	70: -13.0338118195586, -46.7658033746996	71: -13.0337029880533, -46.7657702878182	72: -13.0335923343287, -46.7657442359671
73: -13.0334802950874, -46.7657253219527	74: -13.0333673125001, -46.7657136204111	75: -13.0332538324596, -46.7657091775134	76: -13.0331403028213, -46.7657120107838
77: -13.033027171636, -46.7657221090307	78: -13.0329148853811, -46.765739432391	79: -13.0328038871991, -46.7657639124874	80: -13.0326946151481, -46.7657954526985
81: -13.0325875004737, -46.7658339285404	82: -13.0324829659065, -46.765879188158	83: -13.0323814239942, -46.7659310529243	84: -13.0322832754731, -46.7659893181459
85: -13.0321889076872, -46.7660537538704	86: -13.0320986930591, -46.7661241057947	87: -13.0320129876204, -46.7662000962678	88: -13.0319321296066, -46.7662814253874
89: -13.0318564381229, -46.7663677721833	90: -13.0317862118838, -46.7664587958839	91: -13.0317217280354, -46.7665541372613	92: -13.031663241061, -46.7666534200489
93: -13.0316109817771, -46.7667562524265	94: -13.0315651564227, -46.7668622285664	95: -13.0315259458452, -46.7669709302348	96: -13.0314935047865, -46.7670819284427
97: -13.0314679612732, -46.7671947851385	98: -13.0314494161105, -46.7673090549367	99: -13.031437942485, -46.7674242868756	100: -13.0314335856756, -46.7675400261968
101: -13.0314363628751, -46.7676558161401			

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **E2MUUAGDZKB8O61**

Documento emitido em: **7 de Abril de 2021 às 18:00:02**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=E2MUUAGDZKB8O61**